

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
MODALIDADE ESTATUTÁRIO**

**CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.413/2023.**

*O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para **comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 16 a 20 de outubro de 2023** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Daniel de Oliveira Ramalho	90,40	3º

<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PPP</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Valdecir Reis da Costa	86,20	1º

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- l) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
- o) Comprovante de residência.



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

p) Certidão de contribuição previdenciária

III – Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

Matelândia (PR), 11 de outubro de 2023.

**DHONATAN IURI GRACIOLI**

*Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4.181/2023*